



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 446, de 23 de julho de 2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA RENOVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE DISCENTES (BOLSISTA E NÃO BOLSISTA) AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UESB (PRAE)

O Reitor da Universidade Estadual Do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 081/2023, alterado pelas Portarias nºs. 172, 214, 308 e 421/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16, 27/03, 16/04, 23/05 e 11/07/2024,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de renovação da habilitação e renovação socioeconômica de discentes do Programa de Assistência Estudantil - PRAE e os discentes assistidos com as Bolsas de Auxílio Integral, Moradia, Transporte Urbano, Transporte Intermunicipal e Residência Universitária, de acordo com as relações constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, com os nomes dos discentes bolsistas e não bolsistas dos *campi* de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista.

Parágrafo Único. Os anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço http://www2.uesb.br, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Os candidatos não habilitados poderão interpor recursos, nos dias 25 e 26 de julho de 2024, observando o subitem V.1 do Edital nº. 081/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR